

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA/PR

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO PARA VENDA DE BENS DA
MASSA FALIDA DE BIOPLAST INDUSTRIA DE PLÁSTICOS E COSMÉTICOS LTDA.
(CNPJ 84.976.208/0001-30)

LEILAO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO

A EXMA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DE PINHAIS DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, nomeando o leiloeiro público HELCIO KRONBERG, faz ciência aos interessados que venderá, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado no dia **24/08/2018 às 10h**, os bens da **MASSA FALIDA DE BIOPLAST INDUSTRIA DE PLÁSTICOS E COSMÉTICOS LTDA.** (autos de falência nº 0002753-68.2004.8.16.0033). Será considerado vencedor o lance em maior valor, tendo como lance mínimo o valor da avaliação (indicado neste edital). **O leilão será exclusivamente eletrônico** (por intermédio do site www.hkleiloes.com.br), devendo os interessados observarem as regras previstas neste edital, bem como no referido site. **Deve o leiloeiro rejeitar todo e qualquer lance em valor inferior e/ou em condições diversas daquelas previstas neste edital.** **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** O arrematante, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da data da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor da arrematação no prazo anotado, pagará multa equivalente a 30% do valor da arrematação, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à novo leilão, do qual não será admitido a participar o arrematante e o fiador remissos (art. 903, §1º c/c art. 897 do CPC). Alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da arrematação, desde que prestada caução idônea no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da arrematação. A caução deverá ser prestada no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da data do leilão. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à novo leilão, do qual não será admitido a participar o arrematante e o fiador remissos (art. 903, §1º c/c art. 897 do CPC). **INFORMAÇÕES:** com o Administrador Judicial, Dr. Lincoln Taylor Ferreira, OAB/PR 26.367, pelo telefone (41) 3276-8937, ou, ainda, com o leiloeiro, por intermédio do telefone (41) 3233-1077 e site www.hkleiloes.com.br. **Visitação dos bens mediante contato e agendamento prévio com o Sr. Administrador.** O bem se encontra armanezado à rua José Giotri Sobrinho, 480, Cajuru, Curitiba/PR, não tendo sido removido pelo leiloeiro. **TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** 5% (cinqüenta por cento) sobre o valor total da arrematação, a ser integralmente paga à vista, em dinheiro (moeda nacional) ou cheque, pelo arrematante, no ato da arrematação, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de posterior desistência, pelo arrematante, da arrematação, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. **CONDIÇÕES GERAIS:** **Não serão aceitos créditos desta ou de qualquer outra Massa Falida como lance e/ou pagamento (parcial ou total).** **Os bens serão entregues no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, não havendo qualquer espécie de garantia. Não será aceita qualquer reclamação após a realização do leilão, cabendo aos interessados conferir a quantidade e qualidade dos bens que compõem cada lote.** Em caso de desistência da arrematação, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital, sendo, da mesma forma, considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos pelo arrematante ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. O bem arrematado será entregue, ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou débitos (até a data da arrematação), cabendo ao arrematante, no entanto, tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a regularização e transferência do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. **Caberá ao arrematante providenciar e arcar com todos os custos com a desmontagem, acondicionamento, retirada e transporte dos bens arrematados, do local onde os mesmos se encontram, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias após a expedição da carta de arrematação (ou mandado de entrega), sob pena de perdimento dos bens.** Caberá ao arrematante arcar com as custas para a expedição da respectiva Carta de Arrematação ou mandado de entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital. **INTIMAÇÃO:** **Pelo presente edital, fica a empresa Falida (BIOPLAST INDUSTRIA DE PLÁSTICOS E COSMÉTICOS LTDA. - CNPJ 84.976.208/0001-30), bem como seus representantes legais, cientes da realização deste leilão, bem como do dia, hora e local em que se realizará a alienação judicial TRANSMISSÃO ON LINE: O leilão previsto neste edital ocorrerá, no dia e hora indicados no presente edital, exclusivamente em ambiente eletrônico (www.hkleiloes.com.br), sendo apenas transmitido em ambiente presencial (rua Padre Anchieta, 2540 – Office, 4º andar, auditório, Curitiba/PR). Os leilões serão transmitidos, em tempo real, por intermédio do site www.hkleiloes.com.br, podendo, contudo, em razão de problemas técnicos, a transmissão não ser possível ou sofrer interrupções totais ou parciais, o que, em nenhuma hipótese, invalidará e/ou postergará o ato.** **LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão deverão dar lances, pela internet, por intermédio do site www.hkleiloes.com.br. **Serão aceitos lances a partir da inserção do leilão, no site já mencionado, até a data e hora designados para a realização do leilão.** Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. **Os interessados em ofertar lances deverão observar as seguintes condições:** **1)** Para ofertar lances on line, o interessado deverá cadastrar-se, antecipadamente, no site www.hkleiloes.com.br, encaminhando os documentos indicados no mesmosite, os quais serão analisados no prazo de até 24h. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação on line no leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro on line. Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu login e senha de acesso ao sistema. Para garantir o bom uso do site e a integridade da transmissão de dados, o Exmo. Juiz competente poderá determinar o rastreamento do número do IP da máquina utilizada pelo usuário para oferecer seus lances. Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daqueles previstos neste edital. **2)** Apenas após a análise e aprovação da documentação exigida e discriminada no site, será efetivado o cadastro do interessado no site, ficando o interessado

habilitado a ofertar lances pela internet. **3)** A confirmação do cadastro do usuário/interessado será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo mesmo, cabendo ao usuário checar o recebimento dos e-mails. **4)** Os lances pela internet poderão ser ofertados a partir da data da publicação do presente edital, até o momento em que for declarado, pelo leiloeiro, o lance vencedor. **5)** Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado *on line* deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo no valor informado no site. **6)** Os lances ofertados pela internet concorrerão, em igualdade de condições, com os lances ofertados presencialmente no leilão/praca, sendo considerado vencedor o maior lance. **7)** No leilão presencial, a ser realizado no dia e hora indicados no presente edital, o leiloeiro iniciará o ato consultando a existência, ou não, de lances ofertados via internet, passando, então, a receber novos lances, tanto *on line*, quanto presencial. Para todos os efeitos, o horário a que se refere ao presente edital é o horário oficial de Brasília (*Brasil*). O maior lance ofertado presencialmente será inserido no site www.hkleiloes.com.br, a fim de que os interessados em ofertar lances *on line* tenham a possibilidade de ofertar lance maior. Para cada lance ofertado e registrado no site acima, seja lance *on line*, seja lance presencial, o leiloeiro iniciará a contagem de 60 (*sessenta*) segundos, a fim de que os participantes, querendo, ofertem lance superior ao maior lance até então ofertado/registrado. Decorrido o referido prazo sem que nenhum lance maior seja ofertado, será considerado vencedor o último lance registrado, finalizando-se, assim, o leilão/praceamento do bem. **8)** O leiloeiro ofertará um lote de cada vez, iniciando a oferta de um lote apenas quando finalizada a arrematação do lote anterior. Poderá o leiloeiro optar pela oferta, em conjunto, de todos ou parte dos lotes, tendo como lance inicial a soma do lance inicial dos lotes agrupados. **9)** Na hipótese de não haver qualquer oferta de lance em um determinado lote, este poderá ser novamente oferecido pelo leiloeiro ao final do leilão/praca, respeitadas as condições previstas neste edital. **10)** Na hipótese de ser declarado vencedor o lance ofertado pela internet, o arrematante terá o prazo máximo de 01 dia, contado da data do leilão, para efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance (*ou da entrada/sinal no valor mínimo previsto em edital, se for o caso*), bem como da taxa de comissão do leiloeiro prevista neste edital. **11)** O valor do lance deverá ser pago mediante guia de depósito em conta judicial vinculada aos autos a que se refira o bem arrematado. A taxa de comissão do leiloeiro deverá ser quitada mediante depósito na conta bancária (*a ser informada*), de titularidade do mesmo. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro, via e-mail (contato@kronberg.com.br), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco. **12)** Na hipótese de arrematação mediante lance *on line*, o auto de arrematação será assinado pelo Exmo. Juiz apenas após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação (*ou da entrada/sinal, se for o caso*) e da taxa de comissão do leiloeiro, ficando dispensada, nesta hipótese, a assinatura do arrematante no referido auto. **13)** Caso a arrematação seja efetuada mediante o pagamento parcelado de parte do valor, ficando o bem como garantia de pagamento, o arrematante fica obrigado a realizar todo e qualquer ato, bem como a arcar com os custos, que se fizerem necessários (*principalmente assinar eventuais documentos*) para a anotação/registro da garantia. **14)** Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas neste edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito à penalidades previstas em lei (*inclusive do art. 695 do CPC*) e neste edital. **15)** Os bens serão vendidos no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da data do leilão ou praça. **16)** Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Ficam intimadas as partes e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a Meritíssima Juíza de Direito que se expedisse o presente edital que deverá ser publicado e afixado na forma da Lei. Curitiba, 16 de julho de 2018.

LOTE ÚNICO: 01 Máquina PAVAN ZANETTI, tipo HDL 3,5 L, nº 582, data de fabricação 01/08/1983, cap. resistência 20.000W, 220V, em regular estado de conservação. O bem se encontra armazenado à rua José Giotri Sobrinho, 480, Cajuru, Curitiba/PR. **Valor de Avaliação: R\$ 22.000,00**

Fabiane Kruetzmann Schapinsky
Juíza de Direito

